

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP
COMUNICADO 12 – COMUNICADO COMPLEMENTAR AO RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO**

A Unidade Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, doravante denominada SESCOOP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cuja criação foi autorizada pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, situada em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco “I”, Edifício Casa do Cooperativismo, dá publicidade ao **COMUNICADO 12 – COMPLEMENTAR AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO.**

1. Informamos que o item nº 2.9.2.2 do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2017 - **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO** dispõe o seguinte: “Dos candidatos que obtiverem a nota mínima alcançada para correção da Prova Discursiva/Estudo de Caso, **deverão obter nota maior ou igual a 15,00 (quinze)** na Prova Discursiva/Estudo de Caso e estar entre os 10 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do processo seletivo”.

2. Compõe este **COMUNICADO**:

- **ANEXO I – COMPLEMENTAR AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA/ESTUDO DE CASO.**

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente **COMUNICADO e ANEXO**, que será publicado nos sites <https://ckmservicos.selecao.net.br> e <http://www.somoscooperativismo.coop.br>.

Brasília-DF, 1 de agosto de 2017.

Ana Cláudia de Oliveira D'Arce Lima
Gerência de Pessoas